



## FOR 137 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA TREINAMENTOS

### Inexigibilidade nº 49/2026

**OBJETO:** Inscrição de RENATA CAROLINE MACHADO VASELEVSKI HOFFMANN da Câmara de Vereadores de Joinville no Curso Impactos da reforma tributária nas contratações públicas de acordo com as Leis nº 14.133/2021 e 13.303/2016.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inc. III, alínea f da Lei 14.133/2021.

**VALOR DA INSCRIÇÃO:** R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.48.

**DATA DO EVENTO:** 13/05 a 15/05/2026 – Modalidade: online.

**CONTRATADA:** Zênite Informação e Consultoria S.A.

CNPJ nº 86.781.069/0001-15

### CONDIÇÕES DE REGULARIDADE DA CONTRATADA:

- a) Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo da Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### JUSTIFICATIVA:

Conforme preceitua o art. 37, inciso XXI, da CF/88, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, “*que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações*”. As



exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente previstas em lei.

As exceções ao dever de licitar estão elencados nos art. 74 e 75 da Lei 14.133/2021 – tratando dos casos onde as licitações são dispensáveis e onde, de fato, não cabe licitar. Especificamente, o art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, traz a seguinte redação:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

...

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

...

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Considerando essa hipótese legal e visando capacitar seus servidores, a Câmara de Vereadores de Joinville contrata as inscrições supramencionadas através de inexigibilidade de licitação.

Conforme entendimento já firmado pela Corte de Contas da União, as contratações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, a saber:

*Decisão nº 439/98 do TCU, Plenário: “A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados – que são o que afinal importa obter –, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular; que não executa projeto prévio e conhecido de todos, mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuamente. (...) sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos”*



Considerando, também, que este tipo de contratação depende da qualidade, da técnica empregada e a habilidade do prestador (de forma interdependente), a escolha do contratado passa a depender de uma análise subjetiva da Administração - o que torna a realização de uma licitação inviável (Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2023, pág. 673).

Sendo assim, far-se-á a contratação direta, por meio do processo de Inexigibilidade de Licitação nº **49/2026**.

**Anexos:**

FOR 135 – Solicitação de treinamento (Autorizado);

Folder do curso;

FOR 136 – Análise da Solicitação de Treinamento;

CND federal, CNDT e CRF FGTS;

FOR 006 – Levantamento de Necessidades de treinamento;

Confirmação do curso.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, **11 de maio de 2026**.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville